



A CAPITAL DO CHÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 3828-1100

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara  
Municipal  
REGISTRO

FLS \_\_\_\_

Página 1 de 6

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. **OBJETO:**

1. Contratação de serviço de Dedetização e de Limpeza em Caixas-d'água para a Câmara Municipal de Registro.

### 2. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

2.1. Higienização e desinfecção interna de 03 (três) caixas-d'água de 500 litros e de 01 (uma) caixa-d'água de 1000 (mil) litros, com emissão de relatório de imagens e de certificado de limpeza. Garantia de 06 meses.

2.2. Dedetização, com aplicação de produtos específicos contra baratas, formigas, aranhas e traças, em toda área interna e externa; aplicação de produtos específicos com solventes contra cupins e brocas em toda área atingida; aplicação de produtos específicos com iscas atrativas contra roedores. Garantia de 12 (doze) meses.

### 3. **JUSTIFICATIVA:**

3. A presente contratação tem por objetivo impedir a proliferação de pragas e de vetores ambientais e proporcionar maior vida útil aos reservatórios de água; com vistas à preservação da saúde dos munícipes e dos servidores, usuários da Câmara Municipal de Registro.

### 4. **DO PRAZO DE ENTREGA:**

4.1. O objeto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da respectiva Nota de Empenho.

4.2. Os serviços serão realizados no endereço da Câmara Municipal de Registro, localizado na Rua Shitiro Maeji, 459, Centro – Registro/SP.

### 5. **RECEBIMENTO:**

5.1. O objeto será recebido conforme disposto no Artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 6. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento será efetuado em até 02 (dois) dias úteis após a entrega definitiva do objeto, mediante autorização do agente designado pela Câmara Municipal de Registro e após a apresentação da Nfe.

### 7. **DO VALOR DO CONTRATO:**

7.1. Serão pagos os valores referentes às melhores propostas apresentadas para cada item, sendo o Item I a prestação dos Serviços de Dedetização e o Item II a Limpeza das Caixas-d'água.

7.2. O preço a ser indicado na proposta deverá englobar todos os custos para a entrega do objeto, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, garantias, impostos e/ou taxas e outras despesas pertinentes.



A CAPITAL DO CHÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 3828-1100

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara  
Municipal  
REGISTRO

FLS \_\_\_\_

Página 2 de 6

## **8. FISCALIZAÇÃO:**

8.1. A fiscalização da entrega do objeto pela Contratada será exercida pela Contratante por meio de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da Contratada, solicitar a correção de eventuais irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas, serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

## **9. DO RECURSO FINANCEIRO:**

9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da previsão orçamentária: Or: 01.01.00.01.031.0001.2001 – Man. Atividades – Câmara Municipal / 3.3.90.90 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 8).

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1. Entregar o objeto em conformidade com o exposto neste Termo de Referência.

10.2. Prestar os serviços com observância a todas as normas de segurança pertinentes à natureza do Objeto contratado.

10.2.1. Na execução, todos os operários terão como obrigatório o uso de EPI's.

10.3. Corrigir, às suas expensas, em até dois dias úteis após a notificação, os serviços que venham a ser considerados incompletos ou insuficientes.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1. São obrigações de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE verificar a compatibilidade do objeto entregue pela CONTRATADA com o especificado neste Termo de Referência e na Proposta apresentada, e, se considerada pela CONTRATANTE como entrega definitiva, pagar pelo objeto, conforme as cláusulas que regem a contratação.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1. Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do objeto do contrato, devidamente atualizado.

12.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a contratada à aplicação da seguinte multa de mora:

a) multa moratória diária de 2% (dois por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na prestação dos serviços, a juízo da Administração, até o limite de 20% (vinte por cento);

12.3. Além da multa aludida no item anterior, a contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Impedimento de participar em licitação e assinar contratos com o Município por prazo não superior à de até 03 (três) anos;



A CAPITAL DO CHÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 3828-1100

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara  
Municipal  
REGISTRO

FLS \_\_\_\_

Página 3 de 6

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

12.5. Caberá ao Agente designado para fiscalização da prestação dos serviços da presente contratação, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.6. A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Entregar o objeto em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir/modificar, no prazo estipulado, o objeto recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

12.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Órgão.

12.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

12.9. Quando a contratada não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na/a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 3 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.10. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório

## **13. DO FORO:**

13.1 O Foro de Registro é o competente para dirimir judicialmente qualquer dúvida a respeito desta contratação.

Registro, 20 de junho de 2024.

---

Nelson Valter Reis de Macedo  
Assistente Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 3828-1100

CNPJ 01.598.123/0001-39

[www.registro.sp.leg.br](http://www.registro.sp.leg.br)

Câmara  
Municipal  
REGISTRO

FLS \_\_\_\_

Página 4 de 6

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA

(papel timbrado da proponente)

Processo Administrativo nº. 38/2024 – / /2024

Assunto: ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PREDIAL E DE LIMPEZA EM CAIXAS-D'ÁGUA.

Fornecedor: \_\_\_\_\_

Item	Especificações	Qtd.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
01.	Dedetização Predial	1.337	M²		
02.	Limpeza em Caixa-d'água – 500 Litros	3	Un		
03.	Limpeza em Caixa-d'água – 1.000 Litros	1	Un		

Data da proposta: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Validade da proposta: 10 / 07 / 2024

Responsável pelo preenchimento

Entregar este orçamento até **25 / 06 / 2024**

[nelson@camararegistro.sp.gov.br](mailto:nelson@camararegistro.sp.gov.br)

CNPJ



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 3828-1100

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br

Câmara  
Municipal  
REGISTRO

FLS \_\_\_\_

Página 5 de 6

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

(papel timbrado da proponente)

PROCESSO Nº 38/2024

**Razão Social:** .....

**Endereço:** .....

**CNPJ:** ..... **FONE:** .....

**e-mail:** .....

DECLARAMOS que o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, compareceu ao Local do Evento, conforme indicado no Termo de Referência, e realizou VISTORIA TÉCNICA, verificando e tomando pleno conhecimento de todas as peculiaridades, características e condições para a execução do objeto da presente contratação, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta ou do perfeito cumprimento da futura contratação.

#### VISITA TÉCNICA ACOMPANHADA POR:

Nome do Servidor:

Setor: \_\_\_\_\_

Registro, de \_\_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura e identificação do Representante  
e carimbo da empresa*



A CAPITAL DO CHÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 - TEL (13) 3828-1100

CNPJ 01.598.123/0001-39

www.registro.sp.leg.br



Página 6 de 6

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (papel timbrado da proponente)

**PROCESSO Nº 38/2024**

**Razão Social:** .....

**Endereço:** .....

**CNPJ:** ..... **FONE:** .....

**e-mail:** .....

Declaro, enquanto representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, para os devidos fins, ter conhecimento pleno quanto às condições do local para a prestação dos serviços, assumindo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da não verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Registro, de \_\_\_\_\_ 2024

*Assinatura e identificação do Representante e carimbo da empresa*